LEI N° 4.337, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui no Calendário Oficial do Município de Araucária o Dia Municipal da Caminhada e da Conscientização da prática desse Esporte, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do município de Araucária o Dia Municipal da Caminhada e Conscientização do Esporte, a ser realizado no primeiro domingo do mês de outubro.

Art. 2º Os eventos promovidos serão desenvolvidos sob a inspiração do tema de interesse esportivo, ambiental, cultural ou turístico, a ser definido pelas organizações participantes, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias da data do evento.

Art. 3º O evento central do Dia Municipal da Caminhada e Conscientização do Esporte, compreenderá na realização de caminhadas abertas à população, com percursos alternativos, com roteiros de extensão e características adequadas para acomodar as diferentes condições de capacidade física dos participantes, bem como, panfletos explicativos sobre a importância da caminhada.

Parágrafo único. Na definição dos roteiros deverão ser observados critérios que privilegiem:

I - As limitações das pessoas portadoras de necessidades especiais, dos idosos e das crianças;

II - A inexistência de obstáculos ou elementos que possam gerar risco de acidentes;

III - A segurança e o bem-estar dos participantes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 22 de dezembro de 2023.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 148797/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2024 08:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65969ce742a5f.
POR MUNICIPIO DE ARAUCARIA:76105535000199 - (233.850.819-04) EM 04/01/2024 08:56